

COMPANHIA AMBIENTAL-DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 43.776.491/0001-70 - NIRE: 35300010027

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DATA, HORA E LOCAL: 05 de julho de 2019, às 14 horas, na Sede Social da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sita à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo. ACIONISTA PRESENTE: Acionistas representando 100% do Capital Social da Companhia: A Fazenda do Estado, acionista controlador com 99,999% das ações, foi representada pela Procuradora do Estado Dra. Bruna Tapié Gabrielli; e a SUCEN - Superintendência de Controle de Endemias, acionista com 0,001% das ações, foi representada pela Contadora Egli das Graças Cardoso de Faria. MESA: Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Conselheiro de Administração - Presidente da Mesa e Ramiro Perez Lopes - Secretério Executivo do Conselho de Administração - Secretário da Mesa. MANIFESTAÇÃO DO CODEC: Manifestação favorável do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado através do Parecer CODEC nº 108/2019 de 01/07/2019 (Processo S.F. nº 12091-353513/2019). PAUTA DOS TRABALHOS: ORDEM DO DIA: Item único. Eleição de membro do Conselho Fiscal como suplente fixação de sua remuneração. DELIBERAÇÕES: Com base no Parecer CODEC nº 108/2019, foi eleito para compor o Conselho Fiscal como suplente, DAVID POLESSI DE MORAES - (suplente - 1º mandato) - brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.182.717-5 - SSP/SP e CPF/MF nº 262.325.938-04, residente e domiciliado na Rua Moisés Abaid, 155, apto 22 B - Jardim São Bento - Jundiaí - SP, CEP: 13202-500, em substituição ao Senhor Marcus Vinicius Vannucchi. A representante da Fazenda do Estado consignou que a indicação contou com a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento nos termos do artigo 29 do Estatuto Social (Processo S.F. nº 12091-249179/2018, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. O conselheiro fiscal exercerá suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, A

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP-Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 - 70 - Insc. Est. n.º 109.091.375-118 - Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



ELIÃO - VAMPRÉ FULY DA SILVA ENTE AUTORIZADA CAPITAL IALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AUMOATEF046ABEZ ADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

na falta deste, um dos demais suplentes. No item "2" da pauta que cuida da fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, a Senhora Procuradora do Estado ratifica os novos valores da remuneração fixada para os administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração) e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, nos estritos termos da Deliberação CODEC nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de maio de 2019 e com vigência a partir daquela data. Cumpre ressaltar que as declarações firmadas pelo Conselheiro ora eleito, inclusive a declaração de desimpedimento, estão arquivadas na sede da Companhia. Outrossim, ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30 de março, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 2019. Finalmente, a Senhora Procuradora lembrou que não deverão ser deliberadas outras matérias, sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. ENCERRAMENTO: Lavrada e lida a ata, foi aprovada e assinada pelos acionistas e membros da mesa, para os efeitos legais. (A) BRUNA TAPIÉ GABRIELLI, pela Fazenda do Estado; EGLI DAS GRAÇAS CARDOSO DE FARIA, pela SUCEN- Superintendência de Controle de Endemias; LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO, Presidente da Mesa e Conselheiro de Administração e RAMIRO PEREZ LOPES, Secretário.

RAMIRO PEREZ LOPES

Secretário da Mesa



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP-Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 - 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 - 70 - Insc. Est. n.º 109.091.375-118 - Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

COC. S010V04

07/08/2009

14° TABÉLIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO;
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOÙ FÉ,
S. Paulo 0 AGO. 2019

WWW. VAMPDLE COM. Dr
RUA ANTÓNIO BÍCUDO 64- PINHEIROS
CEP 05416-010. SÃO PAULO-58- JEL: 3065-4500
VALIDO SOMENIE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

